



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE  
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DA UFRPE/SEDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2024**

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (CCD/PPGCF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme Portaria 04/2024-PPGCF de 22 de agosto de 2024, constituída pelos docentes do PPGCF, os membros titulares ANA PAULA DONICHT FERNANDES, RINALDO LUIZ CARACIOLO FERREIRA e o membro suplente JOSÉ ANTÔNIO ALEIXO DA SILVA e pelo discente de doutorado CLEYTON DOS SANTOS SOUZA e como suplente a discente de doutorado SARA SEBASTIANA NOGUEIRA, comunica aos docentes interessados que no período de 11 a 12 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE, em caráter presencial, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais/Departamento de Ciência Florestal, devendo a consulta realizar-se no dia 02 de outubro de 2024, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na Resolução Nº 294/2008, aprovadas e abaixo descritas

**NORMAS DA CONSULTA**

**I. Da organização da consulta:**

Art. 1º - A organização da consulta será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de três docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da UFRPE, sendo dois membros titulares e um suplente, e dois discentes, sendo um titular e um suplente, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

**II. Das inscrições e dos candidatos:**

Art. 2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, e serão efetivadas, presencialmente, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais mediante o preenchimento de Formulário próprio (Anexo II deste Edital) pelos candidatos no período de 11 a 12 de setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Substituto(a) Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais de candidatos(as) credenciados(as) que exerçam o cargo de Docente Permanente no PPGCF, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, e que sejam lotados(as) no Departamento de Ciência Florestal/Sede.

Parágrafo único - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.

Art. 5º - Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 13 de setembro de 2024, será permitida a apresentação de recurso do dia 14 a 17 de setembro de 2024, ficando o dia 18 de setembro de 2024 para a apreciação e julgamento da Comissão de Consulta. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://www.ppgcf.ufrpe.br/>.

**III. Da comissão de consulta para escolha de coordenador:**

Art. 6º - Compete a comissão de consulta:

- I. Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- II. Oficializar as inscrições dos candidatos;
- III. Definir e organizar as Seções de Consulta;
- IV. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- V. Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- VI. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

Art. 7º - A comissão terá como Presidente a docente e membro titular Ana Paula Donicht Fernandes e como Relator o docente e membro titular Rinaldo Luiz Caraciolo Ferreira, que foram escolhidos entre seus pares.

**IV. Dos Eleitores:**

Art. 8º - Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo docente credenciados e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**  
Ciências Florestais da UFRPE.

Parágrafo único - Todo docente e discente apto a participar da consulta terá direito a apenas um único voto.

Art. 9º - O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura. Além do que, o eleitor deverá assinar na ocasião da votação a lista apresentada pela Comissão.

Parágrafo único - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

**V. Da Consulta Eleitoral:**

Art. 10 - A consulta para eleição será realizada **no dia 02 de outubro de 2024, das 08:00 às 17:00 horas, exclusivamente, em caráter presencial, na Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Florestais** no Departamento de Ciência Florestal, onde será instalada a Seção Única, com urnas destinadas ao depósito dos votos dos docentes e discentes.

§1º - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 8º da presente Norma.

§2º - Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual do PPGCF, respectivamente.

§3º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§4º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

§5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção.

Art. 11 - A consulta será por meio físico, impresso em papel e depositado em urna. O voto será por chapa, isto é, Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual vinculados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Art. 12 - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público entre os(as) candidatos(as) inscritos(as).

**VI. Da apuração e dos resultados finais:**

Art. 13 - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na Sala da Coordenação da Pós-Graduação, sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- I. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
- II. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas
- III. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- IV. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.

Art. 14 - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- I. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- II. Apresentarem quaisquer rasuras.;
- III. Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 15 - A apuração do resultado final será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.

Art. 16 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Parágrafo Único. A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

Art. 17 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério no PPGCF e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Art. 18 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, em 72 horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós- Graduação em Ciências Florestais da UFRPE.

Art. 19 - A Comissão de Consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos do artigo 26 da Resolução N° 294/2008 da UFRPE.

§ 1º - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o(a) Coordenador(a) e o(a) Substituto(a) Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ 2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

**VII. Das disposições finais e transitórias:**

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 26 de agosto de 2024.

**Comissão de Consulta**

Profª. Ana Paula Donicht Fernandes  
(Membro Titular - Docente)

Prof. Rinaldo Luiz Caraciolo Ferreira  
(Membro Titular - Docente)

Cleyton dos Santos Souza  
(Membro Titular - Discente)

Prof. José Antônio Aleixo da Silva  
(Membro Suplente - Docente)

Sara Sebastiana Nogueira  
(Membro Suplente - Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
26/08/2024		Abertura de Envio da Proposta de Edital para o CCD/PPGCF (regras de consulta)
A partir de 27/08/2024	-	Publicação de Divulgação do edital
11/09/2024 a 12/09/2024	-	Inscrição das chapas
13/09/2024	9h00	Homologação e divulgação das inscrições
14/09/2024 a 17/09/2024	-	Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
18/09/2024	-	Análise dos recursos e homologação final das inscrições
18/09/2024 a 27/09/2024		Período para realização de apresentações e debates
<b>02/10/2024</b>	<b>8h00 às 17h00</b>	<b>Realização da consulta no Departamento de Ciência Florestal</b>
02/10/2024	A partir das 17h10min	Apuração e publicação dos resultados
03/10/2024 a 06/10/2024	-	Período para apresentação de recursos
07/10/2024	-	Análise dos recursos e divulgação do Resultado final
08/10/2024	-	Encaminhamento da Documentação Completa ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (CCD/PPGCF)

**ANEXO II**

**Chapa Nº: \_\_\_\_\_(a ser preenchido pela Comissão de Consulta)**

---

(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**

---

(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura de membro da Comissão de Consulta para Coordenação do PPGCF  
Portaria 04/2024-PPGCF de 22 de agosto de 2024